



**Comissão de Ética**

Processo nº : 47951.000312/2009-84

## **Deliberação nº 16/2009**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os integrantes da Comissão de Ética do Ministério do Trabalho e Emprego, sob a Presidência eventual, da Sra. Maria das Graças Gonçalves da Silva, na conformidade do relato, anexo, da Sr<sup>a</sup>. Maria José Fernandes, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento da denúncia, por inexistência de elementos de prova e falta de indícios suficientes da ocorrência de possível infração ao Código de Ética do Servidor Público, e em observação aos art. 21 e 23 da Resolução CEP nº 10/2008.

Brasília, 26 de maio de 2009.

MARIA JOSÉ FERNANDES – Relatora

CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS – Membro

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DA SILVA – Presidente, em exercício

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA – Secretário-Executivo